

RESOLUÇÃO 17/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de seleção para o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tianguá– COMDICATI.

CONSIDERANDO a Constituição Federal, na Lei 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Resolução nº 191, de 7 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO a Resolução nº 418/2020, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –CEDCA-CE.

CONSIDERANDO a resolução nº 10/2024, que dispõe sobre a participação permanente de Adolescentes, em caráter consultivo, no âmbito do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Tianguá/COMDICATI.

RESOLVE:

Art.1º- Estabelecer a Comissão de seleção para o Comitê de Participação de Adolescentes- CPA, junto ao Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Tianguá- COMDICATI.

Art. 2º- A comissão de seleção para a participação de adolescentes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- COMDICATI, será composta pelos seguintes representantes, dos seguintes órgãos e organizações:

Rua vereador Raimundo Lima nº 200 – Frei Galvão

E-mail: conselhostiangua2020@gmail.com

Telefone: (88) 9.9979-0132

Representantes do COMDICATI:

Esfera Governamental: Marystella Dantas Magalhães / Daliane Frota Alves

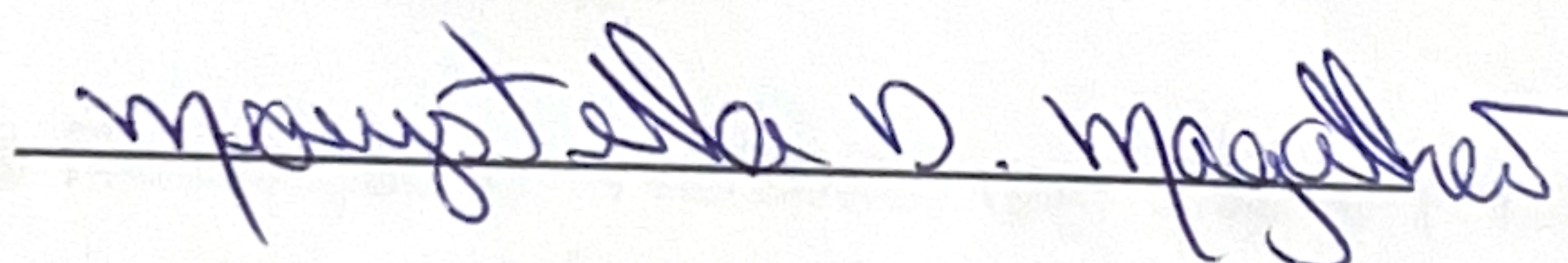
Sociedade Civil: Amanda de Lima Silva / Valneide Ximenes da Cunha

Conselho Tutelar : Guilherme Paiva / Camila Sousa

**Conselheiro do Conselho Municipal da Assistência Social de
Tianguá/CMAS -** Gladston Ferreira da Silva

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tianguá/CE, 30 de outubro de 2025.



Marystella Dantas Magalhães
Presidenta do COMDICATI